

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO DE PREÇO QSP Nº 002/2011

TIPO: MENOR PREÇO

O **SOAC**, entidade sindical, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.780.354/0001-55, com sede na Rua Chaves de Faria, nº 260 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20190-140, representado por seu Presidente, nos termos do seu Estatuto Social, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do **Convênio MTE Nº 044/2009 (SICONV nº 725341/2009)**, tendo como Concedente o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, objetivando a contratação de serviços de Qualificação Social e Profissional – QSP.

A presente Cotação de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e pela Portaria Interministerial nº. 342, de 5 de novembro de 2008.

1. OBJETIVO

Contratação de entidade(s) sem fins lucrativos, de acordo com os termos estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 575/2008, disponível no site www.mte.gov.br, para fins de prestação de serviços técnicos especializados na área de qualificação social, profissional e inserção no mercado de trabalho de participantes do projeto denominado “Plano territorial de qualificação social e profissional – Planteq SOAC RJ”, para a Central de Apoio ao Trabalhador – CAT-RJ, conforme estabelecido nas metas do CONVÊNIO MTTE/SPPE/CODEFAT Nº 44/2009 – SOAC/RJ, Número SINCONV 715341/2009, firmado pela CONTRATANTE com o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/MTE.(UNIÃO) por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO/ SPPE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir recurso essencial para o cumprimento de meta de QSP, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o termo de **Convênio MTE nº 044/2009 (SICONV nº 725341/2009)**, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o **SOAC**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto principal: Refere-se à atribuição de processos de Qualificação profissional para 51 turmas compostas, em média, por 30 treinandos cada uma, totalizando 1.593 treinandos, conforme meta identificada no anexo 1, com a utilização de material didático fornecido pelo contratante, conforme conteúdo descrito em anexo 2, com a alimentação do SIGAE e espaços fornecidos pela contratante, conforme programação abaixo, ficando vedada sua subcontratação, no todo ou em parte, independentemente da nomeação dada ao ajuste.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser entregue, acompanhada de correspondência de encaminhamento, conforme modelo em anexo 3, em papel timbrado do proponente, e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada e conter nome ou razão social,

endereço completo, telefone, fax e e-mail; e, deverá estar assinada pelo representante legal do proponente. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

- Cada proponente apresentará uma só proposta e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
- A proposta deverá ser entregue até **às 17h00min do dia 10 de agosto de 2010**, no endereço do **SOAC**, situado na Rua Chaves de Faria, nº 260 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ.
- Desde já informamos que será requerido da empresa ou instituição que oferecer a proposta vencedora, documentos que comprovem terem sido constituídas, com base na data de entrega da proposta, a mais de 3 (três) anos, ter, em seu quadro profissionais com formação universitária compatível aos serviços propostos, bem como, de atestados e certidões que comprovem sua regularidade fiscal, junto aos órgãos públicos, estaduais e municipais, FGTS e INSS.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
 - b) apresentem preços com descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis ou superiores aos cobrados por profissionais de nível semelhante, por serviços de assessoria fornecidos por universidades públicas;
 - c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
 - d) Não façam constar da proposta seu endereço e nº de inscrição no CNPJ;
 - e) Deixem de expressar, na proposta, prazo de validade para os preços oferecidos e que este prazo não seja inferior a 30 (trinta) dias.
- As propostas serão classificadas pelo "**MENOR PREÇO**", considerado o período de vigência contratual, incluindo todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e outros custos inerentes.
- Ocorrendo empate, terão preferência de contratação as empresas caracterizadas como Filantrópicas, que comprovem prestar serviços de natureza social à população;
- Persistindo empate entre duas ou mais propostas, o SOAC poderá intermediar acordo de forma que ambas sejam contratadas;
- Persistindo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais proponentes;
- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o proponente liberado dos compromissos assumidos;
- No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o **SOAC** poderá fixar aos proponentes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir nova Tomada de Preços.

Para habilitação na compra de bens e contratação de serviços, exigir-se-á do fornecedor ou do prestador de serviço, se for pessoa jurídica, a seguinte documentação:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição e posse da diretoria em exercício;

VI - decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

VII – prova de regularidade fiscal, demonstrando situação regular no recolhimento relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

A qualquer momento durante a vigência do contrato, poderá ser exigida a apresentação, dentro do prazo de validade, dos seguintes documentos:

I – Certidões da Fazenda Federal, da Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no recolhimento dos tributos e encargos sociais instituídos por lei;

II – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, tão somente em relação à quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública interessada, relativos ao bem ou atividade que se adquire ou contrata;

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópia simples, desde que contenham assinatura do contador responsável.

6. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Extrato da presente Cotação de Preços será publicado em jornal de grande circulação da Cidade do Rio de Janeiro, sendo que este Termo de Referência e respectivos anexos, relativos ao processo de compra ficarão disponíveis no portal <http://www.catrj.org.br>. Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através dos telefones (21) 2589.7621.

7. DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do **SOAC**;
2. É facultado ao **SOAC**, quando o vencedor, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da tomada de preços, convocar os proponentes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar o presente procedimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e apuração dos prejuízos sofridos.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com a execução do objeto prevista para ser executada em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta da rubrica 339039 – Serviços de Terceiros – PJ - Qualificação Social e Profissional, do Convênio **MTE nº 044/2009 (SICONV nº 725341/2009)**, tendo como Concedente o Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizado contra a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório de execução, de acordo com os moldes estabelecidos através da Resolução CODEFAT nº 575/2008, disponibilizada no site www.mte.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O **SOAC** poderá revogar esta Cotação de preços, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de decisão fundamentada;
2. O proponente, ao participar da presente cotação de preços, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2011